

**REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS
NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR
CAMPANHA SEMANA BEM-ESTAR**

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos na CAMPANHA SEMANA BEM-ESTAR

CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR-CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto de estudo em cursos de graduação EAD e de modalidade Híbrida para candidatos inscritos na **Campanha Semana Bem-Estar** nos termos e condições a seguir descritos.

2. VIGÊNCIA

2.1. A Campanha Semana bem-Estar terá vigência nos seguintes períodos:

- 1) **Para polos de apoio presencial e Call Center de 23 de janeiro** de 2020 às **08:00h** (horário de Brasília) até **28 de janeiro** de 2020 às **21h59** (horário de Brasília).
- 2) **Para Central de Captação de 23 de janeiro** de 2020 às **00:01h** (horário de Brasília) até **28 de janeiro** de 2020 às **23h59** (horário de Brasília).

2.2. Para garantir o desconto, é necessário que o pagamento da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 23 e 28 de janeiro de 2020.

2.3. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da Unicesumar.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Terão direito à participação desta campanha candidatos dos polos do Brasil que ofertam cursos híbridos Bem-Estar que desejam cursar um dos cursos Bem-Estar (Estética e Cosmética, Podologia, Terapias Integrativas e Complementares).

3.2. Para obtenção do desconto nos cursos de modalidade híbrida Bem-Estar, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no polo de apoio presencial ou poderá realizar uma pré-inscrição por meio do link <https://inscricoes.unicesumar.edu.br/> até o fim da vigência da campanha.

4. DO DESCONTO

4.1. Durante o período de vigência da Campanha Semana Bem-Estar (segue item 2.1), TODOS os cursos híbridos Bem-Estar, estarão com desconto de 40% (30% + 10% de pontualidade) fixo, válido para o curso todo a partir da segunda mensalidade. Na primeira mensalidade será aplicada a Campanha de Primeira Mensalidade.

4.1.1. O percentual de 40% (30% + 10% de pontualidade) fixo ofertado de Bolsa Campanha será complementar ao percentual dos descontos de forma de ingresso vigente do candidato, não podendo ultrapassar o desconto máximo de 40% (30% + 10% de pontualidade).

4.2. Os cursos participantes do “Agora Eu Posso” **NÃO** participam dessa campanha em nenhuma das condições da campanha.

4.3. Os processos seletivos dos Vendors (Educa Mais Brasil, Quero Bolsa e Neora) **NÃO** participam em nenhuma das condições da campanha.

4.5. Para os cursos que estão nessa condição de desconto, estarão disponíveis as opções do Parcelamento Inteligente **(PAI)**.

4.6. O DESCONTO será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular do módulo e se estende às disciplinas de adaptação.

4.6.1. Disciplinas em regime de adaptação terão 85% do valor da hora/aula.

4.6.2. Disciplinas em regime de dependências terão 70% do valor da hora/aula.

4.7. Os descontos desta campanha **NÃO** são cumulativos com demais benefícios como: **Bolsa Polo, Ação de Picotado, Convênio Empresa, Educa + Brasil, Neora, Quero Bolsa, Agora Eu Posso, Desconto Colaborador**, promoções futuras ou qualquer outro programa deferido pelo corpo diretivo da Unicesumar.

4.8. Os descontos desta campanha também **NÃO** são cumulativos com os descontos da Bolsas Cursos Híbridos, Enem Escalonado e Convênio Empresas, passando a valer o desconto de maior percentual

5. REGRAS E RESTRIÇÕES

5.1. O desconto da Campanha Semana Bem-Estar só poderá ser aplicado durante o período de 23/01/2020 a 28/01/2020.

5.2. O desconto referente à campanha Semana Bem-Estar pode ser cumulativo com o programa Eu Indico e Bolsa Central de Captação.

5.2.1. O BENEFICIADO estará sujeito às regras estabelecidas pelo regulamento do programa de indicação (EU INDICO ALUNO).

5.3. Os descontos referentes aos cursos participantes da campanha **NÃO** serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da Unicesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).

5.4. O desconto concedido nesse regulamento, bem como o desconto de pontualidade será suspenso **somente** no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.

5.5. O BENEFICIADO perderá o **DESCONTO** em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.

5.6. Apenas os polos de apoio presencial da Unicesumar que ofertam cursos híbridos Bem-Estar participam desta campanha.

5.7. Só será garantida a aplicação de desconto para as solicitações de aproveitamento de estudos como candidatos realizadas até o dia 27/01/2020.



5.8. Caso o aluno solicite a mudança de polo de apoio presencial, o desconto deste regulamento será mantido, ocorrendo alteração somente no preço base do curso, conforme o polo de destino.

5.9. Caso o aluno solicite a mudança de curso para um dos cursos que NÃO seja de modalidade híbrida Bem-Estar, o aluno perde automaticamente todos os direitos e as condições especiais da Campanha Semana Bem-Estar e passará a seguir a norma, valores e condições de pagamento do novo curso escolhido.

5.10. Os DESCONTOS de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

5.11. Os descontos provenientes dessa campanha **NÃO** serão aplicados em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e constatada alguma irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte da propriedade intelectual deste, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

6.5. Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.



6.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

6.8. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita à realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados judicialmente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10. Para mais esclarecimentos, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá, 23 de janeiro de 2020.

Unicesumar

